

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CONTRATADO: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTES MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, que se celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr Rivaldo Alves de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.046.464-77 e na CI-RG sob o nº 5505861, SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá/PE e, do outro lado, a empresa MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA, estabelecida na Av. Frei Damião de Bozzano, no 655, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CEP: 55944876 inscrito no CNPJ sob o nº 10.285.338/0001-90, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 025.577.714-06 e do RG sob o nº 5439776 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Ascenso Ferreira, no 22, Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55294350, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a Ata de Registro de Preços – SRP – Nº 001/2023 do Município de Bom Conselho/PE, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescentar o valor de R\$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais), alteração equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com a solicitação e planilhas em anexo. A presente alteração tem fundamento no Art. 65, inciso I, 'a' da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 25 de abril de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Contratante

MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA:02557771406
Assinado de forma digital por MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA:02557771406
Dados: 2024.05.06 18:21:43 -03'00'

MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ/NP sob o nº 10.285.338/0001-90,
Contratada



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



MARCELO
CAVALCANTI DE
SIQUEIRA:02557
771406

Assinado de forma
digital por MARCELO
CAVALCANTI DE
SIQUEIRA:02557771406
Dados: 2024.05.06
18:22:11 -03'00'